



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 0009 2020
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 013 2020
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR - RS, através do Sr. Prefeito Municipal **José Claiton Sauzem Ilha**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 60/2019, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, Lei 8.666, de 21.06.1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do portal <http://www.bl.org.br> no dia **02 de julho de 2020 com início às 09 horas** (horário de Brasília – DF).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	20,00	UN	AGENDA ASPIRAL PERMANENTE 150MM X 210MM
2	16,00	UN	AGENDA DE MESA PERMANENTE
3	35,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1
4	20,00	CX	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.)
5	35,00	PAC	ALGODÃO COLORIDO
6	60,00	PAC	ALGODÃO COR BRANCO
7	11,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
8	30,00	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO
9	30,00	UN	APAGADOR.
10	45,00	UN	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO
11	34,00	UN	APONTADOR EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO
12	9,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS METÁLICO
13	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM
14	10,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM.
15	310,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM.
16	100,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM.
17	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 21 MM.
18	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM.
19	20,00	PAC	ATILHO (PCT.C/100 UND.)
20	20,00	PAC	BALÃO CANUDO.
21	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO
22	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AZUL
23	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO
24	37,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

25	20,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LARANJA
26	20,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS
27	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 PRATA
28	30,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 ROSA
29	22,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERDE
30	30,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO
31	10,00	PAC	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO
32	35,00	PAC	BALAO Nº 09 MARROM
33	30,00	PAC	BALAO Nº 09 NA COR PRETA
34	10,00	PAC	BALÃO Nº 10 VERDE
35	50,00	UN	BAMBOLE 60 CM.
36	30,00	UN	BAMBOLE JUNIOR
37	300,00	UN	BANDEIJA DE ISOPOR 210X140X18MM.
38	43,00	RL	BARBANTE (CORDÃO DE ALGODÃO 250 GR)
39	560,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO)
40	560,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO)
41	246,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM
42	164,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS.
43	100,00	UN	BOBINA TERMICA 57MM X 40 MT P/ RELOGIO PONTO.
44	44,00	UN	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÃO CANUDO
45	28,00	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40
46	10,00	UN	BORRACHA P/ PONTA DE LÁPIS.
47	55,00	UN	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO
48	172,00	UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL
49	50,00	UN	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS
50	20,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS.
51	50,00	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECILÁVEL 13X24X35 CM
52	320,00	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. B PAPEL NÃO RECILÁVEL 29X18X43 CM
53	75,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM
54	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA.
55	44,00	UN	CAIXA COM TAMPA DE POLIONDA 23X26X37
56	18,00	UN	CALCULADORA MÉDIA
57	72,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL
58	34,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA
59	24,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA
60	40,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL
61	14,00	UN	CANETA GEL DOURADA
62	1,00	CX	CANETA GEL PRATIADA
63	62,00	CJ	CANETA HIDROCOR 12 CORES COLOR JUNIOR, FAB. NACIONAL
64	52,00	ES	CANETA HIDROCOR 12 CORES, FAB. NACIONAL
65	52,00	ES	CANETA HIDROCOR 24 CORES, FAB. NACIONAL
66	56,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA
67	65,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL
68	76,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA
69	71,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE
70	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, AZUL
71	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, PRETA
72	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, VERMELHA
73	3,00	UN	CANETA PARA CD 1.0 MM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

74	2,00	UN	CANETA PARA TECIDO COR PRETO
75	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO AZUL
76	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO PRETO
77	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERDE
78	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO
79	600,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4
80	600,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4.
81	150,00	UN	CARTOLINA BRANCA
82	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA
83	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL
84	240,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA
85	80,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA
86	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON
87	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA
88	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA
89	80,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO
90	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE
91	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA
92	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP Nº 75
93	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 P/ IMPRESSORA HP.
94	21,00	CX	CLIPES NIQUELADO (CX. 500 GR)
95	5,00	UN	CLIPES NIQUELADO Nº3
96	35,00	CX	CLIPES Nº 06 (500GR)
97	10,00	UN	CLIPS GRAMPO TRANÇADO Nº2 CAIXA COM 50UN
98	102,00	CX	CLIPS Nº 02
99	47,00	CX	CLIPS Nº 08
100	20,00	UN	COLA 3D AMARELA
101	20,00	UN	COLA 3D AZUL
102	20,00	UN	COLA 3D DOURADA
103	10,00	UN	COLA 3D LILÁS
104	10,00	UN	COLA 3D PRATA
105	20,00	UN	COLA 3D ROSA
106	20,00	UN	COLA 3D VERDE
107	20,00	UN	COLA 3D VERMELHA
108	154,00	UN	COLA BASTÃO 40GR
109	40,00	TB	COLA BRANCA 1000GR.
110	121,00	UN	COLA BRANCA 40 GR.
111	100,00	UN	COLA BRANCA TB 110 GR
112	20,00	CX	COLA COLORIDA (CX. C/6 UND)
113	20,00	UN	COLA DE SILICONE.
114	55,00	UN	COLA E.V.A 25 GR
115	110,00	UN	COLA EM BASTÃO 20 GR
116	45,00	TB	COLA GLITER 23 G AZUL
117	40,00	TB	COLA GLITER 23 G DOURADA
118	35,00	TB	COLA GLITER 23 G VERDE
119	35,00	TB	COLA GLITER 23 G VERMELHA
120	40,00	TB	COLA GLITER 23 GR PRATEADA
121	35,00	UN	COLA GLITER 23G LILÁS
122	171,00	UN	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

123	35,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML.
124	1,00	UN	CORTIÇA EM ROLO 5MM ESPESSURAX1 MLARG.X 12 M COMP.
125	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM ROSA PINK
126	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM VERDE BANDEIRA
127	100,00	UN	ENVELOPE A4 MODELO FRONHA
128	180,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM 200 X 300 MM
129	20,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM
130	700,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO.
131	100,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. 110 X 230 MM
132	250,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM.
133	130,00	UN	ENVELOPE PARDO TAM. 240 X 340 MM
134	20,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR, 26 X 36 CM
135	320,00	UN	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDO
136	100,00	UN	ENVELOPE VERMELHO 16 X 23 CM
137	15,00	UN	ESTILETES MEDIOS
138	4,00	UN	ETIQUETA ADESIVA.
139	55,00	UN	EVA AZUL C/ GLITER
140	45,00	UN	EVA COM GLITER BRANCO
141	60,00	UN	EVA COM GLITER PRATEADO
142	65,00	UN	EVA DOURADO C/ GLITER
143	55,00	UN	EVA ROSA C/ GLITER
144	55,00	UN	EVA VERDE C/ GLITER
145	55,00	UN	EVA VERMELHO C/ GLITER
146	25,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA
147	50,00	M	FELTRO NA COR AMARELO
148	50,00	M	FELTRO NA COR AZUL
149	50,00	M	FELTRO NA COR BRANCA
150	50,00	M	FELTRO NA COR LARANJA
151	50,00	M	FELTRO NA COR PRETA
152	50,00	M	FELTRO NA COR VERDE
153	50,00	M	FELTRO NA COR VERMELHO
154	36,00	RL	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M
155	10,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA
156	10,00	UN	FITA ADESIVA AZUL
157	10,00	UN	FITA ADESIVA BRANCA
158	65,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A.
159	10,00	UN	FITA ADESIVA PRETA
160	66,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M.
161	80,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M.
162	102,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.
163	10,00	UN	FITA ADESIVA VERDE
164	10,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA
165	55,00	UN	FITA CREPE 25MM X 50 M
166	15,00	UN	FITA CREP 45MM X 50M.
167	40,00	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M
168	70,00	UN	FITA DUPLA FACE
169	70,00	UN	FITA DUPLA FACE EM EVA
170	310,00	PAC	FOLHA A4 75G/ M2-210MM X 297MM, BRANCO ALCALINA C/500 FLS.
171	20,00	UN	FOLHA DE ISOPOR 1,00M X 1,20 X 20MM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

172	65,00	UN	ISOPOR DE 100CM X 50CM X 3CM
173	200,00	UN	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA VERDE
174	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL CASCA DE OVO 180 G/M².
175	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETA
176	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ALARANJADO
177	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA
178	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA
179	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA
180	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON ROXO
181	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA
182	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERMELHO
183	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA LARANJA
184	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETO
185	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDE
186	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO
187	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL
188	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHO
189	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL
190	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO
191	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA
192	10,00	PAC	FOLHA DE PAPEL VERGE GRANITO, COR BRANCA, A4, 120 G
193	60,00	UN	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM, COR VERDE BANDEIRA
194	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA
195	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR VERDE CLARO
196	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO
197	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO
198	75,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA
199	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR CINZA
200	100,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA
201	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS
202	100,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM
203	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE
204	105,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA
205	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA
206	75,00	UN	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO
207	60,00	UN	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA
208	624,00	PAC	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS.
209	10,00	PAC	FOLHA OFÍCIO OF.2 75 GR. M2 PCT 500 FLS.
210	5,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA AMARELA
211	5,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERDE
212	200,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - BERILO
213	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - CORAL
214	20,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - TURMALINA
215	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AMARELA
216	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AZUL CLARO
217	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, BEGE
218	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, BRANCA
219	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, PALHA
220	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, ROSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

221	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AZUL
222	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE
223	50,00	UN	FOLHAS DE PAPEL DUPLEX BRANCA
224	30,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, BRANCO
225	25,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COLORIDO
226	50,00	CX	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO
227	50,00	UN	GIZ DE CERA C/ 24 UNID. GROSSO
228	33,00	UN	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM
229	4,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALICATE
230	16,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6
231	12,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATE 100 FOLHAS.
232	5,00	CX	GRAMPO P GRAMPEADOR 24/08.
233	63,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/ 5000 UND).
234	9,00	CX	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANCA)
235	11,00	UN	LÁPIS BORRACHA
236	11,00	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO
237	50,00	CX	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND).
238	32,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES
239	100,00	UN	LÁPIS DE COR GRANDE FABRIC. NACIONAL 24 CORES
240	650,00	UN	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2.
241	3,00	UN	LAPISEIRA 0.5MM
242	15,00	UN	LAPISEIRA 0.7MM
243	29,00	UN	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO VERTICAL C/50FLS.
244	20,00	UN	LIVRO CONTA CORRENTE MODELO 8220-GLOBO.
245	27,00	UN	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE COM 100 FLS
246	19,00	UN	LIVRO PROTOCOLO ASPIRAL C/ 50 FLS.
247	5,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL
248	8,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO
249	5,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- VERDE
250	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL
251	10,00	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO
252	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERDE
253	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO
254	160,00	CX	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UND).
255	100,00	CX	MASSA DE MODELAR COM 24 UNID
256	18,00	UN	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB.
257	4,00	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CRISTAL COM 03 DIVISÕES 33X 11,5 X 29 CM
258	5,00	UN	ORGANIZADOR DE GAVETA
259	40,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ C/ 50
260	30,00	UN	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND.
261	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA AMARELO
262	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA AZUL
263	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA LARANJA
264	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA MARRON
265	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA ROXO
266	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

267	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERMELHO
268	3,00	CX	PAPEL CARBONO A4 COM 100 FOLHAS
269	550,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AMARELO
270	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AZUL
271	570,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO
272	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 LARANJA
273	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 PRETO
274	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERDE
275	550,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERMELHO
276	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO
277	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO
278	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO
279	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO
280	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA
281	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON
282	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO
283	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA
284	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK
285	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE
286	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO
287	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO
288	40,00	UN	PAPEL CELOFANE AMARELO
289	40,00	UN	PAPEL CELOFANE AZUL
290	40,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE
291	20,00	UN	PAPEL CELOFANE VERDE
292	40,00	UN	PAPEL CELOFANE VERMELHO
293	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 AMARELO OURO PCT C/ 50 UNID.
294	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 LARANJA PCT C/ 50 UNID.
295	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 VERDE LIMÃO PCT C/ 50 UNID.
296	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 VERMELHO PCT C/ 50 UNID.
297	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 MARRON PCT C/ 50 UNID.
298	15,00	RL	PAPEL CONTACT AMARELO
299	15,00	RL	PAPEL CONTACT AZUL
300	15,00	RL	PAPEL CONTACT BRANCO
301	21,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE BOLINHAS
302	22,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES
303	15,00	RL	PAPEL CONTACT ESTAMPA INFANTIL
304	8,00	RL	PAPEL CONTACT PRETO -
305	20,00	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
306	3,00	RL	PAPEL CONTACT VERDE
307	15,00	RL	PAPEL CONTACT VERMELHO
308	100,00	UN	PAPEL FILICOLOR - 180G/M² A4 PCT C/50 FLS
309	20,00	CX	PAPEL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS.
310	15,00	RL	PAPEL KRAFT 60CM LARGURA PARDO.
311	1,00	RL	PAPEL MONOLUCIDO BRANCO 50GR. 60CM LARG.X180 M.
312	20,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 AMARELO
313	21,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 AZUL
314	20,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 ROSA
315	20,00	PAC	PAPEL SULFITE A4 VERDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

316	10,00	UN	PAPEL SULFITE OFÍCIO 120 GR.
317	5,00	UN	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO
318	99,00	UN	PASTA CATÁLAGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS.
319	90,00	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO.
320	10,00	UN	PASTA PARA CARTOLINA.
321	100,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA
322	270,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM.
323	215,00	UN	PASTA PLÁSTICA TRNSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4
324	122,00	UN	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS.
325	40,00	UN	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, GRAMATURA 265 A 300G/M ²
326	200,00	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO.
327	20,00	UN	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPENSAS.
328	50,00	UN	PEN DRIVE 8 GB
329	55,00	CX	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND).
330	2,00	UN	PERFURADOR DE EVA
331	96,00	UN	PILHA ALCALINA AA FAB. NACIONAL PEQUENA.
332	20,00	UN	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM 3V ORIGINAL CARTELA C/ 5
333	4,00	UN	PILHA NORMAL RECARREGÁVEL
334	136,00	UN	PILHA PALITO AAA ALCALINA
335	30,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AA
336	20,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL FAB. NACIONAL PEQUENA.
337	1,00	UN	PINCEL CHATO Nº 04
338	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 10
339	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 12
340	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 16
341	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10
342	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14
343	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16
344	23,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO GROSSO DE SILICONE
345	23,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO SILICONE FINO
346	7,00	UN	PORTA CANETA /LEMBRETE - CRISTAL
347	20,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL.
348	20,00	UN	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA
349	40,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM
350	30,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 32MM
351	70,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM
352	2,00	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES
353	92,00	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM.
354	50,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM
355	38,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.
356	900,00	UN	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO
357	650,00	UN	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4
358	5,00	UN	TECLADO P/ COMPUTADOR ABNT II USB
359	4,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA=/R STORK 1000X1000 JPEG 63 KB
360	51,00	UN	TESOURA INOX GRANDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

361	30,00	UN	TESOURA MULTIUSO FORJADA FIO LISO 6 POLEGADAS 15,5 X 5,7 X 0,6 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA
362	15,00	UN	TESOURA PEQUENA DE PONTA FINA
363	132,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA
364	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 VERMELHO
365	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AMARELO
366	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AZUL
367	10,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 BLACK
368	40,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML PRETA
369	40,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML VERDE
370	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA
371	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO
372	38,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA
373	35,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA
374	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML MARRON
375	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML PELE
376	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROSA
377	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROXA
378	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA
379	22,00	UN	TINTA P/CARIMBO PRETO 40 ML
380	6,00	UN	TINTA PARA CARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO
381	6,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - VERDE
382	9,00	RL	TNT AMARELO 1,40 M X 50 M.
383	9,00	RL	TNT AZUL
384	12,00	RL	TNT AZUL CLARO 1,40 M X 50 M.
385	9,00	RL	TNT BRANCO 1,40 M X 50 M.
386	503,00	M	TNT ESTAMPADO
387	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AMARELO
388	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AZUL
389	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS BANDEIRA BRASIL
390	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS BRANCO
391	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS DOURADO
392	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA NATALINA
393	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA PÁSCOAL
394	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ONCINHA
395	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERDE
396	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERMELHO
397	6,00	RL	TNT LARANJA
398	6,00	RL	TNT LILÁS
399	10,00	RL	TNT PRETO 1,40 M X 50 M.
400	9,00	RL	TNT ROSA
401	9,00	RL	TNT ROSA PINK
402	9,00	RL	TNT VERDE BANDEIRA
403	9,00	RL	TNT VERDE CLARO
404	6,00	RL	TNT VERDE ESCURO
405	9,00	RL	TNT VERMELHO
406	20,00	UN	TONER COMPATÍVEL IMPRESSOR JET LASER 3050
407	20,00	UN	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET CE 285A



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



408	17,00	UN	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET M1132-85A.
409	15,00	UN	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW
410	5,00	UN	TONNERHP LASERJETP2035

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências legais, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.bll.org.br/>.

3.2. A licitante que desejar participar deste certame deve efetuar seu cadastro e enviar suas propostas e documentação no período compreendido entre às 08h00min do dia 18/06/2020 e 08h30min do dia 02/07/2020, diretamente no site <http://www.bll.org.br/>.

3.3. Poderão participar do Pregão preferencialmente as MICROEMPRESA/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que apresentarem declaração, firmada por contador ou representante legal, de que a licitante se enquadra nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Às empresas de Responsabilidade Individual será dado o mesmo tratamento da sociedade que se declare microempresa/empresa de pequeno porte, desde que também apresente a declaração constante neste item.

3.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem regularmente credenciados.

3.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração.

b) Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Empresas que tenham um ou mais sócios em comum.

e) Empresas cujos sócios se enquadrem na hipótese do artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.1. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.bll.org.br/>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1. O credenciamento da licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dilermando de Aguiar/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DO ENVIO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta financeira mencionando o nº do item, descrição, marca, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e total para o item objeto desta licitação, dentro do período previsto no item 3.2.

5.2. Os preços ofertados serão tidos como suficientes para comportar todas as despesas e lucros que a empresa terá para entregar o objeto ofertado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



- 5.3.** A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo vedada, no formulário, a identificação da empresa, bem como a inserção de quaisquer informações que permitam a identificação da licitante, sob pena de desclassificação no certame.
- 5.4.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.6.** Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no OBJETO deste edital serão desconsiderados.
- 5.8.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.9.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para a sua entrega.
- 5.10.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 5.11.** A licitante que pretende se favorecer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar declaração firmada por contador E por representante legal, conforme modelo disponível no ANEXO V deste edital.
- 5.12.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, verificando as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital e divulgando a melhor proposta para cada item.
- 5.13.** A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo valor.
- 6.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu proponente.
- 6.6.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 6.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para oferta dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa as participantes.
- 6.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta a licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre a sua aceitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Esta licitação é do tipo **menor preço** e o julgamento será realizado pelo Pregoeiro levando em consideração o **menor preço unitário por item**.

7.2. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos em meio eletrônico, exclusivamente através do portal <http://www.bll.org.br>, sendo vedado o envio de documentação por e-mail:

8.1.1. Habilitação jurídica: Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato Constitutivo – estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível com o objeto licitado;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme resolução nº 1470/2011;

h) Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em **anexo IV**, ou equivalente;

i) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte através de declaração, devidamente assinada pelo contador E por representante legal, apresentando-a conforme o **anexo V**.

8.1.3. Qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público (que deverá ser em papel timbrado e com carimbo) ou privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), para a qual a proponente tenha fornecido bens de características semelhantes ao objeto desta licitação.

8.1.4. Qualificação econômica-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial, expedida na sede da empresa proponente, no máximo a trinta dias da data da apresentação das propostas e da documentação;

8.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e/ou trabalhista**, previstos no item 8.1.2 deste edital, terá sua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3. O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do chat do próprio Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após comunicado do pregoeiro, e no prazo de 15 minutos disponibilizado pelo próprio sistema.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões, que deverão ser anexadas ao portal da BLL, na aba destinada a este fim, ficando as demais licitantes, desde logo e independentemente de nova notificação, intimadas para apresentar as contrarrazões, em mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro a vencedora.

9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

9.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, sendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte das licitantes.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto a proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



11.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

11.4. É condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a apresentação das seguintes declarações:

a) declaração de que a empresa não emprega servidor público, em atendimento à vedação disposta no Art. 9, III, da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste edital.

b) declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, constante no ANEXO III;

11.5. O prazo de vigência a Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

11.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.7. Em cada solicitação decorrente da Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes deste edital, o qual integrará a referida Ata, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

12. DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis após o recebimento da cópia do empenho** emitido pelo contratante, no local por ele informado, acompanhados da respectiva Nota Fiscal

12.2. O acompanhamento e fiscalização ficará a cargo da Comissão de Fiscalização de Contratos.

12.3. A fiscalização por parte do contratante não desobriga a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado, bem como não exclui nem reduz sua responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até dez (10) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal.

13.2. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.3. Os pagamentos efetuados pelo contratante poderão sofrer retenções relativas a tributos de competência municipal ou daqueles em que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pelo contratante à contratada vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.6. Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. DA CONTRATADA:

14.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

14.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;

14.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

14.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.8. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; ou a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

14.2. DA CONTRATANTE:

14.2.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

14.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidores especialmente designados;

14.2.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada;

14.2.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer tipo de sanção.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. A licitante vencedora que deixar de manter a proposta (recusa injustificada) estará sujeita as seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima contratada;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada, por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) multa de 5% (cinco por cento) do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada em caso de não cumprimento da obrigação acessória;

d) em caso de inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 8% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada;

e) em caso de inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada;

f) em caso de prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% do valor equivalente ao que faltar para completar a quantidade máxima a ser contratada.

15.3. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



15.5. Na aplicação das penalidades o contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las se admitidas as suas justificativas.

16. IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão poderão ser realizadas por qualquer pessoa em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.bll.org.br>**, não sendo recebidas como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo ou enviados por e-mail, correio ou por qualquer outro meio.

16.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico através do portal <http://www.bll.org.br>**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A presente licitação somente será revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

17.2. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital.

17.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, obrigando-se a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

17.4. Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.

17.5. Nenhuma indenização será devida as proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.6. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.10. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.11. Os casos omissos, não mencionados neste Edital, serão resolvidos em consonância com a Lei 8666/93, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

17.12. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Ibicuí, s/n°, onde poderão ser obtidas cópias do presente Edital e seus anexos, mediante o pagamento do número de cópias xerográficas, diretamente na tesouraria do Município, pelo fone/fax n.º (55) 3612-4246 ou através do site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

18. DO FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul - RS, para dirimir todas as questões decorrentes deste



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Processo Licitatório e/ou Contrato que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL:

19.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO;

Dilermando de Aguiar, 09 de junho de 2020.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 009-2020, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

Lairiane Simão
Procuradora Jurídica
OAB/RS 73.900



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	20,00	UN	AGENDA ASPIRAL PERMANENTE 150MM X 210MM	28,00	560,00
2	16,00	UN	AGENDA DE MESA PERMANENTE	25,00	400,00
3	35,00	CX	ALFINETE CABEÇA COLORIDA Nº 1	3,63	127,05
4	20,00	CX	ALFINETE NIQUELADO (CX. 25 GR.)	3,50	70,00
5	35,00	PAC	ALGODÃO COLORIDO	5,00	175,00
6	60,00	PAC	ALGODÃO COR BRANCO	7,80	468,00
7	11,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	4,67	51,37
8	30,00	UN	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	3,99	119,70
9	30,00	UN	APAGADOR.	1,20	36,00
10	45,00	UN	APONTADOR DUPLO P/LÁPIS FINO E GROSSO	2,06	92,70
11	34,00	UN	APONTADOR EM PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	1,00	34,00
12	9,00	UN	APONTADOR PARA LÁPIS METÁLICO	0,99	8,91
13	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07MM	0,15	16,50
14	10,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM.	0,20	2,00
15	310,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM.	0,25	77,50
16	100,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM.	0,30	30,00
17	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 21 MM.	0,45	49,50
18	110,00	UN	ASPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM.	0,50	55,00
19	20,00	PAC	ATILHO (PCT.C/100 UND.)	3,50	70,00
20	20,00	PAC	BALÃO CANUDO.	5,50	110,00
21	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AMARELO	6,50	227,50
22	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 AZUL	6,50	227,50
23	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 BRANCO	6,50	227,50
24	37,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 DOURADO	6,50	240,50
25	20,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LARANJA	6,50	130,00
26	20,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 LILÁS	6,50	130,00
27	35,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 PRATA	6,50	227,50
28	30,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 ROSA	6,50	195,00
29	22,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERDE	6,50	143,00
30	30,00	PAC	BALAO Nº 09 C/50 VERMELHO	6,50	195,00
31	10,00	PAC	BALAO Nº 09 (PCT. 50 UND) COLORIDO	6,50	65,00
32	35,00	PAC	BALAO Nº 09 MARROM	6,50	227,50
33	30,00	PAC	BALAO Nº 09 NA COR PRETA	6,50	195,00
34	10,00	PAC	BALÃO Nº 10 VERDE	6,50	65,00
35	50,00	UN	BAMBOLE 60 CM.	2,50	125,00
36	30,00	UN	BAMBOLE JUNIOR	2,50	75,00
37	300,00	UN	BANDEIJA DE ISOPOR 210X140X18MM.	2,50	750,00
38	43,00	RL	BARBANTE (CORDÃO DE ALGODÃO 250 GR)	4,50	193,50
39	560,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (FINO)	0,45	252,00
40	560,00	UN	BASTÃO COLA DE SILICONE (GROSSO)	1,05	588,00
41	246,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVO 102X76 MM	5,17	1.271,82
42	164,00	UN	BLOCO DE RECADOS ADESIVOS.	3,60	590,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

43	100,00	UN	BOBINA TERMICA 57MM X 40 MT P/ RELOGIO PONTO.	4,00	400,00
44	44,00	UN	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÃO CANUDO	19,00	836,00
45	28,00	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 40	0,35	9,80
46	10,00	UN	BORRACHA P/ PONTA DE LÁPIS.	0,50	5,00
47	55,00	UN	CADERNO 48 FOLHAS CAPA DURA PEQUENO	4,50	247,50
48	172,00	UN	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS ESPIRAL	7,50	1.290,00
49	50,00	UN	CADERNO COMUM, ESPIRAL, 48 FOLHAS	2,45	122,50
50	20,00	UN	CADERNO PEQUENO CAPA DURA ASPIRAL 96 FLS.	5,98	119,60
51	50,00	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. A PAPEL NÃO RECILÁVEL 13X24X35 CM	2,40	120,00
52	320,00	UN	CAIXA ARQUIVO MOD. B PAPEL NÃO RECILÁVEL 29X18X43 CM	3,50	1.120,00
53	75,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAM 29 X 18 X 43 CM	5,50	412,50
54	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA.	3,90	78,00
55	44,00	UN	CAIXA COM TAMPA DE POLIONDA 23X26X37	7,90	347,60
56	18,00	UN	CALCULADORA MÉDIA	19,10	343,80
57	72,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP AZUL	45,50	3.276,00
58	34,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP PRETA	45,50	1.547,00
59	24,00	CX	CANETA ESFEROGRAFICA BPS-GRIP VERMELHA	45,50	1.092,00
60	40,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA GROSSA AZUL	45,50	1.820,00
61	14,00	UN	CANETA GEL DOURADA	4,23	59,22
62	1,00	CX	CANETA GEL PRATIADA	4,23	4,23
63	62,00	CJ	CANETA HIDROCOR 12 CORES COLOR JUNIOR, FAB. NACIONAL	46,75	2.898,50
64	52,00	ES	CANETA HIDROCOR 12 CORES, FAB. NACIONAL	5,50	286,00
65	52,00	ES	CANETA HIDROCOR 24 CORES, FAB. NACIONAL	17,00	884,00
66	56,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	1,90	106,40
67	65,00	UN	CANETA MARCA TEXTO AZUL	1,90	123,50
68	76,00	UN	CANETA MARCA TEXTO ROSA	1,90	144,40
69	71,00	UN	CANETA MARCA TEXTO VERDE	1,90	134,90
70	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, AZUL	7,12	71,20
71	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, PRETA	7,12	71,20
72	10,00	UN	CANETA P/ RETROPROJETOR, PONTA FINA, VERMELHA	7,12	71,20
73	3,00	UN	CANETA PARA CD 1.0 MM	4,00	12,00
74	2,00	UN	CANETA PARA TECIDO COR PRETO	5,54	11,08
75	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO AZUL	9,08	454,00
76	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO PRETO	9,08	454,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

77	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERDE	9,08	454,00
78	50,00	UN	CANETA RECARREGAVEL P/QUADRO BRANCO VERMELHO	9,08	454,00
79	600,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAM. A4	0,35	210,00
80	600,00	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAM. A4.	0,45	270,00
81	150,00	UN	CARTOLINA BRANCA	0,55	82,50
82	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AMARELA	0,90	81,00
83	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE AZUL	0,90	85,50
84	240,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE BRANCA	0,90	216,00
85	80,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE LARANJA	0,90	72,00
86	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE MARRON	0,90	81,00
87	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE PRETA	0,90	85,50
88	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROSA	0,90	85,50
89	80,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE ROXO	0,90	72,00
90	95,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERDE	0,90	85,50
91	90,00	UN	CARTOLINA DUPLA FACE VERMELHA	0,90	81,00
92	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA HP Nº 75	144,00	1.440,00
93	10,00	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 74 P/ IMPRESSORA HP.	128,00	1.280,00
94	21,00	CX	CLIPES NIQUELADO (CX. 500 GR)	21,50	451,50
95	5,00	UN	CLIPES NIQUELADO Nº3	3,50	17,50
96	35,00	CX	CLIPES Nº 06 (500GR)	4,50	157,50
97	10,00	UN	CLIPS GRAMPO TRANÇADO Nº2 CAIXA COM 50UN	6,50	65,00
98	102,00	CX	CLIPS Nº 02	3,50	357,00
99	47,00	CX	CLIPS Nº 08	4,50	211,50
100	20,00	UN	COLA 3D AMARELA	7,50	150,00
101	20,00	UN	COLA 3D AZUL	7,50	150,00
102	20,00	UN	COLA 3D DOURADA	7,50	150,00
103	10,00	UN	COLA 3D LILÁS	7,50	75,00
104	10,00	UN	COLA 3D PRATA	7,50	75,00
105	20,00	UN	COLA 3D ROSA	7,50	150,00
106	20,00	UN	COLA 3D VERDE	7,50	150,00
107	20,00	UN	COLA 3D VERMELHA	7,50	150,00
108	154,00	UN	COLA BASTÃO 40GR	3,00	462,00
109	40,00	TB	COLA BRANCA 1000GR.	5,00	200,00
110	121,00	UN	COLA BRANCA 40 GR.	0,90	108,90
111	100,00	UN	COLA BRANCA TB 110 GR	3,50	350,00
112	20,00	CX	COLA COLORIDA (CX. C/6 UND)	8,12	162,40
113	20,00	UN	COLA DE SILICONE.	3,50	70,00
114	55,00	UN	COLA E.V.A 25 GR	3,50	192,50
115	110,00	UN	COLA EM BASTÃO 20 GR	1,67	183,70
116	45,00	TB	COLA GLITER 23 G AZUL	3,35	150,75
117	40,00	TB	COLA GLITER 23 G DOURADA	3,35	134,00
118	35,00	TB	COLA GLITER 23 G VERDE	3,35	117,25
119	35,00	TB	COLA GLITER 23 G VERMELHA	3,35	117,25
120	40,00	TB	COLA GLITER 23 GR PRATEADA	3,35	134,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

121	35,00	UN	COLA GLITER 23G LILÁS	3,35	117,25
122	171,00	UN	CORRETIVO EM FITA 4.2MM X 12 MT	9,50	1.624,50
123	35,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML.	1,26	44,10
124	1,00	UN	CORTIÇA EM ROLO 5MM ESPESSURAX1 MLARG.X 12 M COMP.	95,00	95,00
125	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM ROSA PINK	0,90	90,00
126	100,00	UN	ENVELOPE 16 X 23 CM VERDE BANDEIRA	0,66	66,00
127	100,00	UN	ENVELOPE A4 MODELO FRONHA	0,50	50,00
128	180,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM 200 X 300 MM	0,37	66,60
129	20,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. 240 X 340 MM	1,10	22,00
130	700,00	UN	ENVELOPE AMARELO TAM. OFÍCIO.	0,50	350,00
131	100,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. 110 X 230 MM	0,60	60,00
132	250,00	UN	ENVELOPE BRANCO TAM. OFÍCIO 23 X 11,5 CM.	0,50	125,00
133	130,00	UN	ENVELOPE PARDO TAM. 240 X 340 MM	0,25	32,50
134	20,00	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 GR, 26 X 36 CM	0,33	6,60
135	320,00	UN	ENVELOPE TAM. 16 X 23 CM PARDO	0,20	64,00
136	100,00	UN	ENVELOPE VERMELHO 16 X 23 CM	0,83	83,00
137	15,00	UN	ESTILETES MEDIOS	2,16	32,40
138	4,00	UN	ETIQUETA ADESIVA.	4,50	18,00
139	55,00	UN	EVA AZUL C/ GLITER	5,53	304,15
140	45,00	UN	EVA COM GLITER BRANCO	5,53	248,85
141	60,00	UN	EVA COM GLITER PRATEADO	5,53	331,80
142	65,00	UN	EVA DOURADO C/ GLITER	5,53	359,45
143	55,00	UN	EVA ROSA C/ GLITER	5,53	304,15
144	55,00	UN	EVA VERDE C/ GLITER	5,53	304,15
145	55,00	UN	EVA VERMELHO C/ GLITER	5,53	304,15
146	25,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	1,33	33,25
147	50,00	M	FELTRO NA COR AMARELO	28,90	1.445,00
148	50,00	M	FELTRO NA COR AZUL	28,90	1.445,00
149	50,00	M	FELTRO NA COR BRANCA	28,90	1.445,00
150	50,00	M	FELTRO NA COR LARANJA	28,90	1.445,00
151	50,00	M	FELTRO NA COR PRETA	28,90	1.445,00
152	50,00	M	FELTRO NA COR VERDE	28,90	1.445,00
153	50,00	M	FELTRO NA COR VERMELHO	28,90	1.445,00
154	36,00	RL	FIO DE NYLON 0,90MM X 100M	5,50	198,00
155	10,00	UN	FITA ADESIVA AMARELA	0,68	6,80
156	10,00	UN	FITA ADESIVA AZUL	0,68	6,80
157	10,00	UN	FITA ADESIVA BRANCA	0,68	6,80
158	65,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM E.V.A.	9,50	617,50
159	10,00	UN	FITA ADESIVA PRETA	0,68	6,80
160	66,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 10 M.	0,40	26,40
161	80,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24 MM X 50 M.	2,79	223,20
162	102,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M.	3,25	331,50
163	10,00	UN	FITA ADESIVA VERDE	0,68	6,80
164	10,00	UN	FITA ADESIVA VERMELHA	0,68	6,80
165	55,00	UN	FITA CREPE 25MM X 50 M	9,00	495,00
166	15,00	UN	FITA CREP 45MM X 50M.	9,50	142,50
167	40,00	RL	FITA CREPE 48 MM X 50 M	9,50	380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

168	70,00	UN	FITA DUPLA FACE	3,50	245,00
169	70,00	UN	FITA DUPLA FACE EM EVA	9,50	665,00
170	310,00	PAC	FOLHA A4 75G/ M2-210MM X 297MM, BRANCO ALCALINA C/500 FLS.	18,00	5.580,00
171	20,00	UN	FOLHA DE ISOPOR 1,00M X 1,20 X 20MM	3,50	70,00
172	65,00	UN	ISOPOR DE 100CM X 50CM X 3CM	6,90	448,50
173	200,00	UN	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA VERDE	0,10	20,00
174	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL CASCA DE OVO 180 G/M².	0,30	4,50
175	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETA	1,10	44,00
176	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ALARANJADO	1,10	44,00
177	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA	1,10	44,00
178	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON AMARELA	1,10	44,00
179	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON BRANCA	1,10	44,00
180	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON ROXO	1,10	44,00
181	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA	1,10	44,00
182	40,00	UN	FOLHA DE PAPEL CREPON VERMELHO	1,10	44,00
183	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA LARANJA	0,30	4,50
184	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETO	0,30	4,50
185	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDE	0,30	4,50
186	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO	0,30	4,50
187	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL	0,30	4,50
188	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHO	0,30	4,50
189	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL	1,25	18,75
190	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO DOURADO	1,25	18,75
191	15,00	UN	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA	1,25	18,75
192	10,00	PAC	FOLHA DE PAPEL VERGE GRANTO, COR BRANCA, A4, 120 G	2,70	27,00
193	60,00	UN	FOLHA EM EVA 40 CM X 60 CM, COR VERDE BANDEIRA	1,65	99,00
194	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AMARELA	1,65	99,00
195	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR VERDE CLARO	1,65	99,00
196	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL CLARO	1,65	99,00
197	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR AZUL ESCURO	1,65	66,00
198	75,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR BRANCA	1,65	123,75
199	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR CINZA	1,65	99,00
200	100,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LARANJA	1,65	165,00
201	40,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR LILÁS	1,65	66,00
202	100,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR MARROM	1,65	165,00
203	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PELE	1,65	99,00
204	105,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR PRETA	1,65	173,25
205	60,00	UN	FOLHA EVA 40 CM X 60 CM NA COR ROSA	1,65	99,00
206	75,00	UN	FOLHA EVA 40 X 60 CM ESTAMPADO	1,65	123,75
207	60,00	UN	FOLHA EVA 40CM X 60 CM NA COR VERMELHA	1,65	99,00
208	624,00	PAC	FOLHA OFÍCIO A4 75 GR. M2 PCT 500 FLS.	18,00	11.232,00
209	10,00	PAC	FOLHA OFÍCIO OF.2 75 GR. M2 PCT 500 FLS.	27,00	270,00
210	5,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA AMARELA	0,30	1,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

211	5,00	UN	FOLHA PAPEL DOBRADURA VERDE	0,30	1,50
212	200,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - BERILO	2,00	400,00
213	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - CORAL	2,00	400,00
214	20,00	PAC	FOLHA PAPEL VERGÊ A4 - 180G - TURMALINA	2,00	40,00
215	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AMARELA	2,00	400,00
216	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AZUL CLARO	2,00	400,00
217	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, BEGE	2,00	400,00
218	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, BRANCA	2,00	400,00
219	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, PALHA	2,00	400,00
220	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, ROSA	2,00	400,00
221	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, AZUL	2,00	400,00
222	200,00	UN	FOLHA PAPEL VERGÊ A4, 120 G, VERDE	2,00	400,00
223	50,00	UN	FOLHAS DE PAPEL DUPLEX BRANCA	2,00	100,00
224	30,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, BRANCO	3,40	102,00
225	25,00	CX	GIZ ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CILÍNDRICO, COLORIDO	4,07	101,75
226	50,00	CX	GIZ DE CERA (CX. C/ 12 UND) GROSSO	3,50	175,00
227	50,00	UN	GIZ DE CERA C/ 24 UNID. GROSSO	6,50	325,00
228	33,00	UN	GRAFITE P/ LAPISEIRA C/ 12 UND 0,7MM	0,70	23,10
229	4,00	UN	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA A17 26/6 TIPO ALICATE	53,00	212,00
230	16,00	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, FABRIC. NACIONAL, P/ GRAMPO 26/6	8,00	128,00
231	12,00	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ ATE 100 FOLHAS.	79,10	949,20
232	5,00	CX	GRAMPO P GRAMPEADOR 24/08.	4,07	20,35
233	63,00	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. C/ 5000 UND).	8,90	560,70
234	9,00	CX	JOANINHA TAMANHO MÉDIO (ALFINETE DE SEGURANCA)	6,00	54,00
235	11,00	UN	LÁPIS BORRACHA	3,00	33,00
236	11,00	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO	2,50	27,50
237	50,00	CX	LÁPIS DE COR AQUARELADO (CX. C/ 36 UND).	32,00	1.600,00
238	32,00	CX	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES	4,46	142,72
239	100,00	UN	LÁPIS DE COR GRANDE FABRIC. NACIONAL 24 CORES	24,00	2.400,00
240	650,00	UN	LÁPIS PRETO FAB. NACIONAL Nº 2.	0,55	357,50
241	3,00	UN	LAPISEIRA 0.5MM	1,09	3,27
242	15,00	UN	LAPISEIRA 0.7MM	2,43	36,45
243	29,00	UN	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO VERTICAL C/50FLS.	8,30	240,70
244	20,00	UN	LIVRO CONTA CORRENTE MODELO 8220-GLOBO.	14,00	280,00
245	27,00	UN	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE COM 100 FLS	24,00	648,00
246	19,00	UN	LIVRO PROTOCOLO ASPIRAL C/ 50 FLS.	16,00	304,00
247	5,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	9,08	45,40
248	8,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	9,08	72,64
249	5,00	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- VERDE	9,08	45,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

250	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	2,68	34,84
251	10,00	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO	2,68	26,80
252	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERDE	2,68	34,84
253	13,00	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	2,68	34,84
254	160,00	CX	MASSA DE MODELAR (CX. C/ 12 UND).	3,95	632,00
255	100,00	CX	MASSA DE MODELAR COM 24 UNID	9,50	950,00
256	18,00	UN	MOUSE ÓPTICO C/ ENTRADA USB.	18,00	324,00
257	4,00	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - CRISTAL COM 03 DIVISÕES 33X 11,5 X 29 CM	58,00	232,00
258	5,00	UN	ORGANIZADOR DE GAVETA	14,83	74,15
259	40,00	PAC	PALITO DE PICOLÉ C/ 50	1,35	54,00
260	30,00	UN	PALITO P/ CHURRASCO C/50 UND.	2,80	84,00
261	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA AMARELO	1,15	34,50
262	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA AZUL	1,15	34,50
263	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA LARANJA	1,15	34,50
264	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA MARRON	1,15	34,50
265	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA ROXO	1,15	34,50
266	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERDE	1,15	34,50
267	30,00	UN	PAPEL CAMURÇA VERMELHO	1,15	34,50
268	3,00	CX	PAPEL CARBONO A4 COM 100 FOLHAS	118,80	356,40
269	550,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AMARELO	0,20	110,00
270	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 AZUL	0,20	100,00
271	570,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 BRANCO	0,20	114,00
272	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 LARANJA	0,20	100,00
273	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 PRETO	0,78	390,00
274	500,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERDE	0,20	100,00
275	550,00	UN	PAPEL CARTÃO A4 VERMELHO	0,20	110,00
276	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AMARELO	1,09	21,80
277	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL CLARO	1,09	21,80
278	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM AZUL ESCURO	1,09	21,80
279	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM BRANCO	1,09	21,80
280	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM LARANJA	1,09	21,80
281	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM MARRON	1,09	10,90
282	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM PRETO	1,09	21,80
283	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA	1,09	21,80
284	10,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM ROSA PINK	1,09	10,90
285	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE	1,09	21,80
286	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERDE CLARO	1,09	21,80
287	20,00	UN	PAPEL CARTÃO GROSSO 50 X 66CM VERMELHO	1,09	21,80
288	40,00	UN	PAPEL CELOFANE AMARELO	1,00	40,00
289	40,00	UN	PAPEL CELOFANE AZUL	1,00	40,00
290	40,00	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	1,00	40,00
291	20,00	UN	PAPEL CELOFANE VERDE	1,00	20,00
292	40,00	UN	PAPEL CELOFANE VERMELHO	1,00	40,00
293	10,00	UN	PAPEL COLOR PLUS A4 AMARELO OURO PCT C/ 50 UNID.	22,00	220,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

294	10,00	UN	PAPÉL COLOR PLUS A4 LARANJA PCT C/ 50 UNID.	22,00	220,00
295	10,00	UN	PAPÉL COLOR PLUS A4 VERDE LIMÃO PCT C/ 50 UNID.	22,00	220,00
296	10,00	UN	PAPÉL COLOR PLUS A4 VERMELHO PCT C/ 50 UNID.	22,00	220,00
297	10,00	UN	PAPÉL COLOR PLUS A4 MARRON PCT C/ 50 UNID.	22,00	220,00
298	15,00	RL	PAPÉL CONTACT AMARELO	50,00	750,00
299	15,00	RL	PAPÉL CONTACT AZUL	50,00	750,00
300	15,00	RL	PAPÉL CONTACT BRANCO	50,00	750,00
301	21,00	RL	PAPÉL CONTACT ESTAMPA DE BOLINHAS	75,00	1.575,00
302	22,00	RL	PAPÉL CONTACT ESTAMPA DE FLORES	75,00	1.650,00
303	15,00	RL	PAPÉL CONTACT ESTAMPA INFANTIL	75,00	1.125,00
304	8,00	RL	PAPÉL CONTACT PRETO -	59,00	472,00
305	20,00	RL	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE	55,00	1.100,00
306	3,00	RL	PAPÉL CONTACT VERDE	50,00	150,00
307	15,00	RL	PAPÉL CONTACT VERMELHO	50,00	750,00
308	100,00	UN	PAPÉL FILICOLOR - 180G/M ² A4 PCT C/50 FLS	38,00	3.800,00
309	20,00	CX	PAPÉL FOTOGRÁFICO CX. C/50 FLS.	21,75	435,00
310	15,00	RL	PAPÉL KRAFT 60CM LARGURA PARDO.	73,50	1.102,50
311	1,00	RL	PAPÉL MONOLUCIDO BRANCO 50GR. 60CM LARG.X180 M.	34,45	34,45
312	20,00	PAC	PAPÉL SULFITE A4 AMARELO	7,35	147,00
313	21,00	PAC	PAPÉL SULFITE A4 AZUL	7,35	154,35
314	20,00	PAC	PAPÉL SULFITE A4 ROSA	7,35	147,00
315	20,00	PAC	PAPÉL SULFITE A4 VERDE	7,35	147,00
316	10,00	UN	PAPÉL SULFITE OFÍCIO 120 GR.	0,15	1,50
317	5,00	UN	PASTA ARQUIVO TAMANHO OFÍCIO	3,00	15,00
318	99,00	UN	PASTA CATÁLAGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS.	13,28	1.314,72
319	90,00	UN	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO.	1,95	175,50
320	10,00	UN	PASTA PARA CARTOLINA.	22,00	220,00
321	100,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA E ELÁSTICO 55 MM AMARELA	3,00	300,00
322	270,00	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICO POLIAMIDA 35MM.	2,47	666,90
323	215,00	UN	PASTA PLÁSTICA TRNSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO A4	3,00	645,00
324	122,00	UN	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 EM PLÁSTICO C/12 DIVISÓRIAS.	17,00	2.074,00
325	40,00	UN	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO KRAFT COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, GRAMATURA 265 A 300G/M ²	4,99	199,60
326	200,00	UN	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA P/ARQUIVO DE AÇO.	8,50	1.700,00
327	20,00	UN	PASTA TIPO MALETA PLÁSTICA P/PASTAS SUSPENSAS.	19,00	380,00
328	50,00	UN	PEN DRIVE 8 GB	27,80	1.390,00
329	55,00	CX	PERCEVEJO LOTANADO (CX. C/100 UND).	3,06	168,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

330	2,00	UN	PERFURADOR DE EVA	10,90	21,80
331	96,00	UN	PILHA ALCALINA AA FAB. NACIONAL PEQUENA.	2,36	226,56
332	20,00	UN	PILHA BATERIA MOEDA CR2032 LITHIUM 3V ORIGINAL CARTELA C/ 5	8,00	160,00
333	4,00	UN	PILHA NORMAL RECARREGÁVEL	9,00	36,00
334	136,00	UN	PILHA PALITO AAA ALCALINA	1,90	258,40
335	30,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL AA	7,00	210,00
336	20,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL FAB. NACIONAL PEQUENA.	7,90	158,00
337	1,00	UN	PINCEL CHATO Nº 04	2,06	2,06
338	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 10	2,75	82,50
339	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 12	3,05	91,50
340	30,00	UN	PINCEL CHATO Nº 16	4,00	120,00
341	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10	2,20	66,00
342	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 14	2,20	66,00
343	30,00	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 16	2,20	66,00
344	23,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO GROSSO DE SILICONE	19,80	455,40
345	23,00	UN	PISTOLA P/ BASTÃO SILICONE FINO	13,00	299,00
346	7,00	UN	PORTA CANETA /LEMBRETE - CRISTAL	9,50	66,50
347	20,00	UN	PRANCHETA ACRÍLICO C/PEGA PAPEL.	13,30	266,00
348	20,00	UN	PRANCHETA COM PEGADOR DE PAPEL E COM PORTA CANETA	15,00	300,00
349	40,00	UN	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	1,25	50,00
350	30,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 32MM	6,00	180,00
351	70,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO 41MM	6,00	420,00
352	2,00	CX	PRENDEDOR PARA PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	19,15	38,30
353	92,00	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30CM.	4,60	423,20
354	50,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	2,50	125,00
355	38,00	UN	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	3,50	133,00
356	900,00	UN	SACO PLÁSTICO A4 S/ PERFURAÇÃO	0,30	270,00
357	650,00	UN	SACO PLÁSTICO PERFURADO A4	0,25	162,50
358	5,00	UN	TECLADO P/ COMPUTADOR ABNT II USB	32,00	160,00
359	4,00	UN	TESOURA CIRURGICA RETA=/R STORK 1000X1000 JPEG 63 KB	19,00	76,00
360	51,00	UN	TESOURA INOX GRANDE	18,00	918,00
361	30,00	UN	TESOURA MULTIUSO FORJADA FIO LISO 6 POLEGADAS 15,5 X 5,7 X 0,6 CM - EM AÇO INOXIDÁVEL, COR PRATA	27,00	810,00
362	15,00	UN	TESOURA PEQUENA DE PONTA FINA	13,00	195,00
363	132,00	UN	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	9,00	1.188,00
364	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 VERMELHO	60,00	360,00
365	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AMARELO	60,00	360,00
366	6,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 AZUL	60,00	360,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

367	10,00	UN	TINTA COLOUR JET P/ IMPRESSORA EPSON L555 BLACK	60,00	600,00
368	40,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML PRETA	6,39	255,60
369	40,00	PT	TINTA GUACHE 200 ML VERDE	6,39	255,60
370	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AMARELA	6,39	255,60
371	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML AZUL ESCURO	6,39	255,60
372	38,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML BRANCA	6,39	242,82
373	35,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML LARANJA	6,39	223,65
374	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML MARRON	6,39	255,60
375	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML PELE	6,39	255,60
376	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROSA	6,39	255,60
377	30,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML ROXA	6,39	191,70
378	40,00	UN	TINTA GUACHE 250 ML VERMELHA	6,39	255,60
379	22,00	UN	TINTA P/CARIMBO PRETO 40 ML	3,25	71,50
380	6,00	UN	TINTA PARA CARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO	7,64	45,84
381	6,00	UN	TINTA PARA RECARREGAR CANETAS P/ QUADRO BRANCO - VERDE	7,64	45,84
382	9,00	RL	TNT AMARELO 1,40 M X 50 M.	77,63	698,67
383	9,00	RL	TNT AZUL	77,63	698,67
384	12,00	RL	TNT AZUL CLARO 1,40 M X 50 M.	77,63	931,56
385	9,00	RL	TNT BRANCO 1,40 M X 50 M.	77,63	698,67
386	503,00	M	TNT ESTAMPADO	5,00	2.515,00
387	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AMARELO	250,00	1.500,00
388	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS AZUL	250,00	1.500,00
389	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS BANDEIRA BRASIL	250,00	1.500,00
390	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS BRANCO	250,00	1.500,00
391	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS DOURADO	250,00	2.250,00
392	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA NATALINA	250,00	2.250,00
393	9,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ESTAMPA PÁSCOAL	250,00	2.250,00
394	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS ONCINHA	250,00	1.500,00
395	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERDE	250,00	1.500,00
396	6,00	RL	TNT GRAMATURA 40 50 MTS VERMELHO	250,00	1.500,00
397	6,00	RL	TNT LARANJA	77,63	465,78
398	6,00	RL	TNT LILÁS	77,63	465,78
399	10,00	RL	TNT PRETO 1,40 M X 50 M.	77,63	776,30
400	9,00	RL	TNT ROSA	77,63	698,67
401	9,00	RL	TNT ROSA PINK	77,63	698,67
402	9,00	RL	TNT VERDE BANDEIRA	77,63	698,67
403	9,00	RL	TNT VERDE CLARO	77,63	698,67
404	6,00	RL	TNT VERDE ESCURO	77,63	465,78
405	9,00	RL	TNT VERMELHO	77,63	698,67
406	20,00	UN	TONER COMPATÍVEL IMPRESSOR JET LASER 3050	60,00	1.200,00
407	20,00	UN	TONER COMPATÍVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET CE 285A	60,00	1.200,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



408	17,00	UN	TONER COMPATIVEL P/IMPRESSORA HP LASER JET M1132-85A.	60,00	1.020,00
409	15,00	UN	TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 1617NW	98,00	1.470,00
410	5,00	UN	TONNERHP LASERJETP2035	60,00	300,00
Total Estimado R\$ 165.315,23					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA FINAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020
À Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:,
Cidade de - UF, telefone nº, e-mail, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo
assinada por seu representante legal, por meio desta, apresenta proposta de preços final para fornecimento do
objeto abaixo relacionado referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Total R\$						

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos** estar de acordo com os termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 009/2020 e seus anexos acatando a suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, incluindo transporte, impostos, taxas e todos os demais ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto.
- 3) **Dados Bancários da empresa:**
Banco do
Agência nº.
Conta nº.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.
CPF
Cargo

Carimbo do CNPJ.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR (RS)
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua/AV. nº, bairro, Município de, (UF), CEP, DECLARA por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 87, inciso IV.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL (MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR (RS)
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº....., inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
fins de atendimento a norma do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, cumprir com o disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, não empregando pessoa menor de dezoito (18) anos de idade em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e/ou não empregando pessoa menor de dezesseis (16) anos de idade.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz – sim() não()

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (MODELO)**

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
estabelecida na, por intermédio de seu(ua) contador(a), Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., CRC nº, e de seu(ua) representante legal, Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, sob pena das sanções legais cabíveis, que, na presente data, é considerada

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- () COOPERATIVA, com receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

podendo gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

....., de de 2020.

Contador(a)

Representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO (MODELO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR (RS)
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** que não emprega servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9, III da Lei nº. 8.666/93.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)